

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

LEI 8.078/90 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INCERTEZA DE DÉBITO -
RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - EXISTÊNCIA DE DANO - ART. 170/CF

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº, estabelecida na Cidade de, Estado do, na Rua nº, neste ato devidamente representada por seus advogados com escritório na Rua nº, na Cidade de, Estado do, procuração e certidão simplificada em anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 82 e seguintes do Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, para interpor a presente MEDIDA CAUTELAR INOMINADA contra o Banco, pessoa jurídica de direito privado, com sede em, Estado do, Rua nº, pelos fatos e motivos que passa a expor: A Requerente é uma empresa genuinamente nacional, criada no ano de, cujo ramo principal de negócio é a exploração industrial, com destaque para a compra e venda e exportação de couros e calçados. A Requerente conta hoje com um quadro de funcionários de mais de empregados, com um faturamento mensal de R\$ (...), ou seja, mais de R\$ (...) ao ano. Tem a Requerente hoje uma carteira de clientes internacionais para os quais exporta seus produtos, na base de couros e calçados; exportações essas que abrangem, na atualidade 12 (doze) países. No plano nacional, conta a Requerente com mais de 5.000 (cinco mil) clientes garantidos na compra de seus calçados, com ênfase a calçados para fins industriais. Atualmente a Requerente passa por uma excelente política de crescimento para conseguir a dobra de sua produção, o que fará gerar mais 300 (trezentos) empregos diretos, sem contar os indiretos, face a valorização da moeda nacional, o que irá beneficiar direta e indiretamente a mais de 500 (quinhentas) famílias. Os documentos anexos, dão uma visão ainda que incompleta, da pujança da Requerente. (docs.). Obviamente, a Requerente, no desenvolvimento de suas atividades, opera com instituições financeiras, em especial o Banco, que tem linhas de crédito dirigidas ao setor industrial. Entretanto, ao entrar em contato com o Banco, agência, para realizar algumas operações, a Requerente foi surpreendida pela informação no sentido de que não poderia realizar tais operações, pois o Requerido, Banco do, enviara o nome da autora para o CADIN. O QUE É CADIN? CADIN, sigla que abrevia o Cadastro Informativo (CADIN) dos Créditos de Órgãos e Entidades Federais, foi criado pelo Decreto nº 1006, de 09 de dezembro de 1993 "tem por finalidade tornar à Administração Pública Federal e entidade por ele controladas, informações sobre créditos não quitados para com o setor público"(parágrafo 1º, art. 1º do Decreto nº 1006/93). Quando determinada pessoa, física ou jurídica, tem seu nome enviado para o CADIN, fica impedida de operar com entidades vinculadas ao governo federal, por consequência o Banco Em outras palavras: por um ato unilateral, a Requerida realizou a proeza de impedir operações fundamentais para o desenvolvimento da Requerente. Ato unilateral e ilegal, como se verá adiante. A FALTA DE FUNDAMENTO PARA O REQUERIDO ENVIAR O NOME DA REQUERENTE AO CADIN Em o réu promoveu execução de título extrajudicial contra a Requerente. Juntou nota promissória que teria sido "avalizada" pela Requerente. O vencimento desta nota promissória seria, a inércia do Requerido foi tanta que a Requerente deu-se por citada em, quando casualmente descobriu a existência da ação. A Requerente pretendia com urgência encerrar a pendenga, que até hoje está tramitando (docs.). Mais de sete anos se passaram do "vencimento" do título. Aliás, a fama de inoperância do Requerido já alcança as publicações nacionais (doc.). Nos embargos à execução, estão sendo discutidas as seguintes matérias: a) prescrição; b) a cambial seria mera garantia; c) a emissão da promissória foi irregular; d) a assinatura da "avalista" é apócrifa, requerendo-se perícia; e) outros inúmeros fatos e argumentos

importantíssimos. Como se vê, a incerteza do débito é total. Há duras penas a Requerente conseguiu via fax as informações sobre o envio de seu nome ao CADIN pelo Requerido. Em que pese a dificuldade de leitura, no documento pode se ler (docs.): DATA/HORA REGISTRO DATA OBRIGAÇÃO Entrada - .../.../... - ...:....h .../... Pode-se constatar-se, que somente agora, em, enviou o nome da autora ao CADIN, por um suposto débito de, e que está sendo veementemente contest